



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI N° 825/96 DE 23/04/96

"Homologa e Ratifica contrato de Prestação de Serviços em regime de empreitada global com a CONSTRUTEL Telecomunicações e Eletrociadade Ltda e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais, Faz saber qua a CÂMARA MUNICIPAL Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Homologado e Ratificado o contrato de Prestação de Serviços em Regime de Empreitada Global e para aquisição de serviços, equipamentos e matérias necessários de nº UN.MS/211/93, de 16 de fevereiro de 1.993, celebrado entre o Município de Coxim-MS, através do Poder Executivo Municipal, e a empresa CONSTRUTEL - Telecomunicações e Eletrociadade Ltda, visando a ampliação de serviços telefônicos no Município.

**Art. 2º** - Fica autorizado a doação à TELEMS de todo o acervo do sistema a ser implantado, compreendendo os equipamentos, a qual passará a operá-los, após a sua aceitação.

**Art. 3º** - Fica concedido a TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S/A - TELEMS ou a sua sucessora na exploração dos serviços telefônicos no Município, pela expansão prevista durante o período de sua exploração e a empresa de prestação de serviços contratada, durante a execução dos serviços, a isenção dos tributos Municipais.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de abril de 1.996

MOACIR KOHL  
PREFEITO MUNICIPAL  
COXIM/MS